



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 058/99

Data 10 / 12 / 1999

Nome: Vereador ALDÉRICO ALBINO MIOLA
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLA-
TIVOS.-

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/99

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO
3º DO REGIMENTO INTERNO, DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE VEREADORES DE ERECHIM, RS.-

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Reunido: 13 DEZEMBRO 99

[Handwritten Signature]
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 10.12.1999

PROCOLO: 10.12.1999

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO OR-
DINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO/
DE 1.999.-

SESSÃO ORDINÁRIA:

13.12.1999



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

001
[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/99

PROCEDÊNCIA: Vereador ALDÉRICO ALBINO MIOLA - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.-

DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 1.999

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, através de seu Presidente, Vereador ALDÉRICO ALBINO MIOLA, vem a presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar PROJETO DE RESOLUÇÃO, versando em alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, visando adequações a Legislação pertinente, a exemplo das esferas Federais e Estadual.

Por outro lado, solicitamos que o presente seja / apreciado em regime de urgência, na Sessão Plenária Ordinária do dia 13 do corrente mês.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
ALDÉRICO ALBINO MIOLA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA



Protocolo
n.º 058/99 10 12 99

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

DETERMINO A LETTURA EM PLENARIO NA
SESSÃO ORDINARIA DO DIA 13/12/99
E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
COMISSÃO DE PLENÁRIO

[Handwritten signature]
Presidente

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Reunião: 13 DEZEMBRO 99

[Handwritten signature]
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

002
M. A. M.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/99

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM - RS


P r o m u l g a d o r

Artigo 3º -

Parágrafo 2º - NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES SÒMENTE SERÃO REALIZADOS ATOS E ATIVIDADES PERTINENTES À FUNÇÃO PARLAMENTAR.

CÂMARA MUNICIPAL, 10 DE DEZEMBRO DE 1.999


ALDÉRICO ALBINO MIOLA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 1999

Vereador ALDÉRICO ALBINO MIOLA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim, 14 de dezembro de 1999.

Ver. MARCELO ANTONIO LANDI
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 258, de 14 de dezembro de 1999.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM – RS

ALDÉRICO ALBINO MIOLA, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 3º -

Parágrafo 2º - No Plenário da Câmara de Vereadores somente serão realizados atos e atividades pertinentes à função parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 1999.


Vereador **ALDÉRICO ALBINO MIOLA**
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim, 14 de dezembro de 1999.


Ver. **MARCOS ANTONIO LANDO**
1º Secretário